



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Nilson Miranda do Nascimento		
EMENTA: Declara equivalentes aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos por Tatiane Leiva Miranda, em escola americana.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04255439-0	PARECER Nº 0539/2004	APROVADO EM: 09.07.2004

I – RELATÓRIO

Nilson Miranda do Nascimento, em Processo protocolado sob o Nº 04255439-0, requer deste Conselho a declaração de equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos pela aluna Tatiane Leiva Miranda, na Winter Park High School, em Winter Park, na Florida, USA, no ano letivo de 2003 – 2004, onde foi classificada na 11ª série.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora classificada na 11ª série, que não é a última da escola secundária americana, cumpriu os dispositivos da Resolução Nº 364/2000, deste Conselho, pois concluiu uma carga horária de 2.620 horas/aula, sendo 1320 na escola brasileira e 1.300, na americana, ultrapassando, assim, o mínimo exigido de 2.400 horas/aula para o término da 3ª série no Brasil e, conseqüentemente, para a conclusão do ensino médio.

III – VOTO DO RELATOR

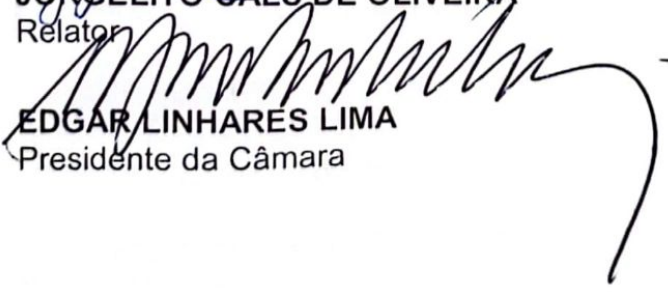
Sou pela equivalência aos estudos do sistema de ensino brasileiro os feitos na escola americana por Tatiane Leiva Miranda e pela conclusão do seu ensino médio.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

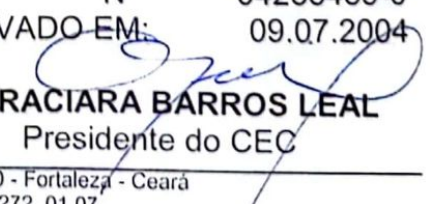
Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução Nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 09 de julho de 2004.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0539/2004
SPU Nº 04255439-0
APROVADO EM: 09.07.2004


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 272. 65 00 / FAX (85) 227. 76 74 - 272. 01 07
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br